



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO
SERVIÇO

LEI Nº

Dá denominação a Logradouro Público

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes,
decreta e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado praça Dr. GLADSTONE FARIA
ALVIM, o logradouro existente, no término da rua Dr. Ângelo Bar-
leta e confluência de D. Hélvecio e Pedro Batalha.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôda as autoridades a quem o conhe-
cimento desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão -
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, de dezembro de 1969

Narciso Paulo Michelli

- Prefeito Municipal -

Samir Haikal

- Secretário -